

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8236
Pato Branco, 29 de setembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
Os associados da Associação dos Funcionários Municipais de Pato Branco -AFM-PB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 8º, 14, 17, 18 e 30 do Estatuto Social.
RESOLVEM
Art. 1º **CONVOCAR** Assembleia Geral, de acordo com o artigo 18 do Estatuto da AFM, a ser realizada na Sede Social de AFM-PB, no dia 07 de outubro de 2022.
Em 1ª convocação, às 18 horas - com a presença de 34% dos associados;
Em 2ª convocação, às 19h30min - com a presença de 34% dos associados;
Em 3ª e última convocação, às 19h00min com qualquer número dos associados presentes.
PARA DELIBERAR A SEQUENTE ORDEM DO DIA
I. Sobre os termos do artigo 8º do Estatuto Social;
II. Sobre os termos do artigo 9º do Estatuto Social;
III. Sobre os termos do artigo 12 do Estatuto Social;
IV. Sobre os termos do artigo 30 do Estatuto Social;
V. Assuntos de interesse geral.
DAS DIVULGAÇÕES
Art. 2º O presente edital de convocação de Assembleia Geral será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e afixado nos murais da Sede Administrativa e na Sede Social da AFM-PB e deverá ser amplamente divulgado em todos os setores e meios de comunicação. Pato Branco, em 14 de setembro de 2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Construtora Kuster Ltda, inscrita no CNPJ 08.058.544/0001-16, torna público que **irá requerer** ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na rodovia PR 281 a 10Km junto a margem direita da rodovia, s/n, no município de Mangueirinha, Paraná.

| ESTADO DO PARANÁ | PREGÃO ELETRÔNICO |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capapéma, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR | Nr.: 69/2022 - PE Processo Administrativo: 144/2022 Processo de Licitação: 144/2022 Data do Processo: 31/08/2022 Folha: 1/1 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- Processo Nr.: 144/2022
 - Licitação Nr.: 69/2022-PE
 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 - Data Homologação: 27/09/2022
 - Data da Adjudicação: Sequência: 0
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | Qtd de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|--|--------------|------------------|-----------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | | | |
| - 004894 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME | 8 | 0,0000 | 211.600,00 |
| - 006504 - MILLENIUM CONCRETUMIX LTDA | 8 | 0,0000 | 216.063,50 |
| - 006505 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA | 19 | 0,0000 | 1.050.810,00 |
| | 35 | | 1.478.473,50 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (321), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (322), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (323), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (351), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (352), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (353), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (363), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (376), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (481), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (482), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (485), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (623)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
CNPJ 09.04.299/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2023.
RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Sulina -PR.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 29 de setembro de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 059/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2022.
PORTARIA Nº 119/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe a constituição de comissão especial.
PORTARIA Nº 120/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
Concede licença maternidade de 180 dias a Servidora ANDREIA CAMARGO, compreendendo o período de 26/09/2022 à 24/03/2023.
PORTARIA Nº 121/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
Designação da servidora MARILAINÉ DE FATIMA DA SILVA LUFFT como responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sulina, a partir de 01/09/2022.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: PISOMAX PISOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 76.000,00.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
Contratada: PISOMAX PISOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 46.059.011/0001-48

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 29 de SETEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de São João/PR
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 14/2022

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 17 do mês de outubro de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São João-PR, na Avenida XV de Novembro nº 160, estará realizando licitação na modalidade - Tomada de Preços nº 14/2022, Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de entrada de energia e três superpostes, com iluminação pública (incluindo acessórios), com altura de 15 metros, contendo luminárias em LED, tipo pétala, com 04 lâmpadas de no mínimo 300 watts, a serem instalados no Parque das Águas Recanto da Serra. De acordo com o as especificações técnicas, planilhas, cronogramas, projetos e demais documentos relativos a obras, prazo de execução: 90 dias, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexo I, o qual será processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaos@hotmail.com ou no site: www.saojoao.pr.gov.br - Portal Transparência.

São João, 28 de setembro de 2022.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTO
Prefeito Municipal de São João

Torna-se **sem efeito** a publicação do extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 127/2019, publicado no dia 28 de setembro de 2022.
Renascença, 28 de setembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 082/2022 - PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERMEDIÇÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO, PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MEC, PARA O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, CUJAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO OFERECIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME LEI Nº 11.788/2008**, em favor da seguinte empresa:
> **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**, no valor total de R\$ 474.697,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Renascença, 28 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 024/2019)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Vero S.A.
DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, em razão da sua incorporação pela **VERO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.748.174/0001-60**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convenencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019.
(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo ao contrato, de acordo como segue:

| PERCURSO ATUAL | ACRÉSCIMO | PERCURSO COM ACRÉSCIMO |
|----------------|----------------|------------------------|
| 100 KM DIÁRIOS | 2,8 KM DIÁRIOS | 102,8 KM DIÁRIOS |

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo com o acréscimo é de **R\$ 14.226,49 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais**.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Natri SC Comércio De Alimentos Ltda
DO ADITIVO: Consulta objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 55.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2022.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | PREÇO ANTERIOR | PREÇO REAL |
|------|-------|-----|---|-----------|----------------|------------|
| 55 | 50 | UND | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERIA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERIA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 | COTRIFLOR | 15,30 | 20,33 |

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mang Foods Lactinhos Eireli
DO ADITIVO: Consulta objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 12, 16, 17, 98 e 106.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2022.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | PREÇO ANTERIOR | PREÇO REAL |
|------|-------|-----|---|------------|----------------|------------|
| 12 | 200 | UND | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO EMBALAGEM INTEGRAL E NÃO VIOLADA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM DE 5 KG. | RAMPINELLI | 17,99 | 19,29 |
| 16 | 3800 | KG | BANANA CATUVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, INTEGERS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESANDO ENTRE 100 e 150 GRAMAS A UNIDADE. | CANTU | 2,99 | 3,74 |
| 17 | 800 | KG | BATA INGLESA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESANDO ENTRE 100 e 300 GRAMAS A UNIDADE. | CANTU | 2,99 | 5,49 |
| 98 | 150 | KG | QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, DE LEITE DE VACA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIAS DE 20 GRAMAS CADA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO. | BELA VISTA | 31,57 | 47,42 |
| 106 | 80 | KG | VAGEM VERDE NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÁS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMEZAS NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1 KG. | CANTU | 10,49 | 14,14 |

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
DO ADITIVO: Consulta objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 80.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2022.

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | PREÇO ANTERIOR | PREÇO REAL |
|------|-------|----|---|-------|----------------|------------|
| 80 | 390 | CX | PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20, COR BRANCA, CAIXA COM 4800 FOLHAS, GRAMATURA APROXIMADA 32 A 34G/M². | | 35,00 | 45,88 |

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
DO ADITIVO: Consulta objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 74.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO ANTERIOR | PREÇO REAL |
|------|------|----|--|------------|----------------|------------|
| 74 | 1350 | UN | LEITE ULTRAPASTEURIZADO (LUI), INTEGRAL OU PADRONIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 3,0% (TRÊS POR CENTO) DE GORDURA, CAIXA LONGA, VIDA COM 1000ML, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDENDO AS NORMAS DA RDC Nº 12, DE 01/01/01 DA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. | TERRA VIVA | 4,13 | 6,50 |

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 106/2022
PROCESSO: 342/2022
CONTRATANTE: Município de Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 32.651.451/0001-85. **OBJETO:** Inscrição para capacitação presencial no curso especializado para "II Simposio IGAM PR Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios", totalizando 24 (vinte e quatro) horas, destinados aos servidores dos setores de Planejamento de Contratações, Licitações e Controle Interno, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 26 de setembro de 2022. **Mauro José Sbrarain** - Secretário de Adm. e Finanças. **Liliani Cristina Brandalise** - Secretária de Saúde. **Robson Cantu** - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 50/2022, PROCESSO Nº 51/2022. Remanejamento 14 - Emenda Bancada Nº 04/2021. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO - AHPB**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.009.791/0001-70. **OBJETO:** Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/2021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação de Handebol de Pato Branco que irá atender 40(cinquenta) crianças, jovens e adultos em atividades no Polo Esportivo do Bairro Industrial. **VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04(quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1186-2296. **GESTOR:** Rony Marcelo Silveira. **Pato Branco, 27 de Setembro de 2022. Valquíria Nezi** - Presidente. **Robson Cantu** - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

| Nº PORTARIA | NOME | ASSUNTO | DATA |
|-------------|---|---|------------|
| 965 | Prefeito Municipal | Torna Sem Efeito Nomeação PSS Engenheiro Civil | 20/09/2022 |
| 966 | Prefeito Municipal | Nomeia Candidatos Aprovados em PSS Engenheiro Civil | 20/09/2022 |
| 980 | Claudineia Rodrigues De Almeida | Exonerar a pedido | 23/09/2022 |
| 981 | Adrieli Facin | Exonerar a Pedido - Matrícula 36676 | 23/09/2022 |
| 982 | Angelica Patricia Santana De Mira e Bruno Cesar Sotopetra | Insalubridade | 23/09/2022 |
| 983 | Adrieli Facin | Exonerar a Pedido - Matrícula 40312 | 26/09/2022 |
| 984 | Prefeito Municipal | Torna Sem Efeito Nomeação Concurso | 26/09/2022 |
| 985 | Prefeito Municipal | Nomeia Candidatos Aprovados Em Concurso | 26/09/2022 |
| 988 | Alex De Paula Vedoy | Nomeia CC | 27/09/2022 |

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 29 de setembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022 - PROCESSO Nº 348/2022.
PARTES: Município de Pato Branco e Conselho Federal de Farmácia. **OBJETO:** A Inscrição para o II Congresso Brasileiro de Ciências Farmacéuticas, na modalidade presencial, destinados aos servidores do setor da Saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 640,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1587-14365 INEXIGIBILIDADE: Considerando o caput e o inciso II e § 1º do art. 25, bem como o inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"; [...]. Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] VI - "requisitos e aperfeiçoamento de pessoal". **Pato Branco, 27 de setembro de 2022. Liliani Cristina Brandalise** - Secretária Municipal de Saúde. **Robson Cantu** - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 50/2022, PROCESSO Nº 51/2022. Remanejamento 14 - Emenda Bancada Nº 04/2021. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO - AHPB**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.009.791/0001-70. **OBJETO:** Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/2021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação de Handebol de Pato Branco que irá atender 40(cinquenta) crianças, jovens e adultos em atividades no Polo Esportivo do Bairro Industrial. **VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04(quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1186-2296. **GESTOR:** Rony Marcelo Silveira. **Pato Branco, 27 de Setembro de 2022. Valquíria Nezi** - Presidente. **Robson Cantu** - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

| Nº PORTARIA | NOME | ASSUNTO | DATA |
|-------------|---|---|------------|
| 965 | Prefeito Municipal | Torna Sem Efeito Nomeação PSS Engenheiro Civil | 20/09/2022 |
| 966 | Prefeito Municipal | Nomeia Candidatos Aprovados em PSS Engenheiro Civil | 20/09/2022 |
| 980 | Claudineia Rodrigues De Almeida | Exonerar a pedido | 23/09/2022 |
| 981 | Adrieli Facin | Exonerar a Pedido - Matrícula 36676 | 23/09/2022 |
| 982 | Angelica Patricia Santana De Mira e Bruno Cesar Sotopetra | Insalubridade | 23/09/2022 |
| 983 | Adrieli Facin | Exonerar a Pedido - Matrícula 40312 | 26/09/2022 |
| 984 | Prefeito Municipal | Torna Sem Efeito Nomeação Concurso | 26/09/2022 |
| 985 | Prefeito Municipal | Nomeia Candidatos Aprovados Em Concurso | 26/09/2022 |
| 988 | Alex De Paula Vedoy | Nomeia CC | 27/09/2022 |

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 29 de setembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022 - PROCESSO Nº 348/2022.
PARTES: Município de Pato Branco e Conselho Federal de Farmácia. **OBJETO:** A Inscrição para o II Congresso Brasileiro de Ciências Farmacéuticas, na modalidade presencial, destinados aos servidores do setor da Saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 640,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1587-14365 INEXIGIBILIDADE: Considerando o caput e o inciso II e § 1º do art. 25, bem como o inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"; [...]. Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] VI - "requisitos e aperfeiçoamento de pessoal". **Pato Branco, 27 de setembro de 2022. Liliani Cristina Brandalise** - Secretária Municipal de Saúde. **Robson Cantu** - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CNPJ: 76.995.448/0001-54
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO
PRAZO DETERMINADO: 01 ANO
VÍNCULO DE TRABALHO: CLT
FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

| CONTRATADO | NÚMERO CONTRATO | OBJETO: Contratação para Emprego Público de: | INÍCIO | SALÁRIO MENSAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------------------|-----------------|--|------------|----------------|-----------------------|
| Ana Paula Sauthier | 287/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Andressa Carlos Marcelino Pinto | 288/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Andressa Aparecida Silveira | 289/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Creonilse A. Padilha Ribeiro | 290/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Diana lung Dal Olmo | 291/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Francieli Trojan | 292/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Marileise Spielmann Zamarchi | 293/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Símaria Macarini | 294/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Roseleide Costa de Sena | 295/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Sarita de Fatima Macedo | 296/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Tania Maria Goetz | 297/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Valéria Regina Saldanha Binski | 298/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Valéria Salfatini Bruin | 299/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Alicione A. Nascimento de Lima | 300/2022 | Agente Comunitário Saúde | 04/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Marlines de Freitas Crivelaro | 301/2022 | Agente Comunitário Saúde | 04/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Daiane Medeira Forte | 302/2022 | Agente Comunitário Saúde | 07/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Caroline Taimara Sambugaro | 303/2022 | Agente de Endemias | 07/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Marly de F. A. R. De Ramos | 304/2022 | Agente de Endemias | 07/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Jonas Galeazzi Borges | 305/2022 | Agente de Endemias | 08/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Vanuse de Moraes | 308/2022 | Agente Comunitário Saúde | 11/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Sueli Maria Gracioli | 310/2022 | Agente de Endemias | 12/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Jocelaine C. Kaminski Neves | 311/2022 | Agente Comunitário Saúde | 12/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |

Pato Branco, em 10 de Agosto de 2022.
Robson Cantu
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CNPJ: 76.995.448/0001-54
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO
PRAZO DETERMINADO: 01 ANO
VÍNCULO DE TRABALHO: CLT
FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

| CONTRATADO | NÚMERO CONTRATO | OBJETO: Contratação para Emprego Público de: | INÍCIO | SALÁRIO MENSAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------------|-----------------|--|------------|----------------|-----------------------|
| Paola Aparecida de Brito Adona | 319/2022 | Agente Comunitário Saúde | 18/07/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Ana Terezinha Cabral Machado | 320/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/08/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Julia Elizangela de Oliveira Lima | 321/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/08/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Sandra Machado Scopel | 322/2022 | Agente Comunitário Saúde | 01/08/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Alicione Antonia Nascimento de Lima | 326/2022 | Agente de Endemias | 02/08/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |
| Juliano Cesar de Souza | 327/2022 | Agente Comunitário Saúde | 03/08/2022 | R\$ 2.424,00 | 40 horas |

Pato Branco, em 08 de setembro de 2022.
Robson Cantu
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 - PROCESSO Nº 174/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: Máquina Serra Fita 10 mm, Máquina de Solda 200A inversora multi processo, Silicone Spray 209G, Motosserra a gasolina 2 tempos, Roçadeira a gasolina 4 tempos, Exaustor Fito EF-300T2, Máquina Serra de Esquadria Braço Telescópico, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente. **O Prefeito Municipal de Pato Branco**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **Considerando** que a Administração Municipal delatou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2022, Processo nº 174/2022, em 06 de maio de 2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de: Máquina Serra Fita 10 mm, Máquina de Solda 200A inversora multi processo, Silicone Spray 209G, Motosserra a gasolina 2 tempos, Roçadeira a gasolina 4 tempos, Exaustor Fito EF-300T2, Máquina Serra de Esquadria Braço Telescópico, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente; **Considerando** interposição recursal realizada pela proponente **Comercio de Máquinas Erechim Ltda** acerca da habilitação e adjudicação da empresa **Opurtano Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Lda** para o item 05; **Considerando** solicitação administrativa proferida através do memorando nº 148/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, requerendo a anulação do item nº 05 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2022, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado; **Considerando** memorando nº 164/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aduzindo que o vício existente no descritivo do item é a menção da sigla “MM4”, pois, de acordo com a Secretaria, após análise minuciosa descobriu-se que tal sigla trata-se de tecnologia específica de determinada marca existente, portanto, direcionamento, situação que fere os princípios da administração pública, razão pela qual se faz necessária a readequação do descritivo do item supramencionado, objetivando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de Pato Branco - PR; **Considerando** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a eles, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”; **Considerando** que o prazo previsto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, **DECIDO ANULAR O ITEM 05** do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90/2022, Processo nº 174/2022, nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Anulação. **PÚBLIQUE-SE.** Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022. Robson Cantu – PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.565-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 189/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 91/2022**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 13/10/2022;

CREDCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLI COMPRAS:** e www.bli.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.964.790,90 (um milhão noventa e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Grama Sintética para Playground, Grama Sintética para quadras de Futebol Society, Fita Tape para união de grama, Cola de Contato especial para grama sintética e Borracha Granulada para manutenção de grama sintética, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bli.org.br.

Palmas, 28/09/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 66/2022
DATA: 28/09/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETO
Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

| | FUNTE | VALOR |
|---|-------|------------|
| 11 – DEPARTAMENTO DE VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 11.02.15.452.0017.1.087 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES | | |
| 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 501 | 145.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:
FONTE DE RECURSO/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
501 – Recaudas de Alienações de Ativos 2.2.13.01.01. 145.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 2022. **MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 079/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculante usado para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, foi vencedora do item com valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Manguelirinha, 28 de Setembro de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2022

1º Concurso de Fotografia de Itapejara D'Oeste

“Nosso Lugar”

A Administração Municipal junto ao Conselho de Turismo de Itapejara D'Oeste – PR, torna pública a abertura do 1º Concurso de Fotografia temática “Nosso Lugar”, na forma deste regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o 1º Concurso de Fotografia.

1.2 - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

2. DO TEMA
2.1 - O 1º Concurso de Fotografia contempla o seguinte tema geral: **“NOSSO LUGAR”**.

2.2 - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão:
Paisagens, pessoas, festividades, momentos, espaços diversos.

2.3 - Os temas específicos não serão julgados como categorias diferentes e servem somente para contextualizar a fotografia.

3. DO OBJETIVO

3.1 - O 1º Concurso de Fotografia tem por objetivo estimular as pessoas a registrar momentos e lugares do município de Itapejara D'Oeste, resgatando valores e as belezas de nossa cidade, permitindo o aumento da interação de nossos cidadãos com as pessoas e espaços em que convivemos. Criar uma galeria de imagens que represente nosso município aos olhos de quem ainda não o conhece.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 - O concurso é aberto para todas as pessoas residentes ou não em Itapejara D'Oeste.

4.2 - Não poderão participar deste Concurso, os membros da Comissão Julgadora e seus parentes de primeiro grau.

5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1 - A inscrição é gratuita, inicia-se no dia 01 de outubro até 31 de novembro de 2022.

5.2 - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

5.3 - Cada participante poderá enviar até duas fotos de sua autoria.

5.4 - Cada participante deverá enviar as fotografias em conjunto com as seguintes informações:

- Título;
- Local no qual foi capturada a fotografia;
- Nome do Autor;
- Data em que foi feita a fotografia;
- Telefone de contato.

5.5 - Os arquivos digitais das fotografias deverão ser entregues em formato JPEG ou PNG na melhor resolução possível.

- Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

- Fotos retrabalhadas **NÃO** serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

5.6 - A inscrição deverá ser feita através do formulário disponível através do link <https://forms.gle/dVb3tdahS8dKZHps9>, onde será necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios e onde será possível anexar às imagens participantes.

5.7 - As fotografias não podem apresentar marcas da água, gravura ou qualquer outro dispositivo que identifique sua autoria.

5.8 - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante na publicação da foto poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

5.9 - A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por eventuais direitos de imagem das pessoas que eventualmente apareçam nas fotos de forma identificável.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

| Critério | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| Impacto Visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em exposições e publicações. | 4 |
| Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais. | 3 |
| Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem. | 3 |
| TOTAL | 10 |

7. DO JULGAMENTO

7.1 - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por quatro pessoas:

- 01 Representante da IGR Vales do Iguaçu, Agência de Desenvolvimento do Sudoeste.
- 01 Representante da entidade parceira do concurso.
- 02 Representantes fotógrafos profissionais/semi-profissionais.

7.2 - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que já não sejam fotografias premiadas. Em caso de dúvida, haverá investigação.

7.3 - A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões, levando em consideração os critérios do julgamento presentes neste edital.

7.4 - A Comissão Julgadora terá sua legitimidade após nomeação por instrumento legal emitido pelo Executivo Municipal e publicado em diário oficial.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerão em local e horário que será divulgado através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste.

8.2 - Serão escolhidas as 12 (doze) fotografias mais bem pontuadas de acordo com os critérios estabelecidos.

8.3 - Os 12 (doze) autores selecionados irão receber uma premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais).

8.4 - As fotografias selecionadas farão parte de um catálogo específico, e serão apresentadas em galerias e eventos do município.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 - O participante do Concurso de Fotografia autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Administração.

9.1.1 – O participante cede ao Município de Itapejara D'Oeste os direitos autorais sobre suas fotografias inscritas no Concurso sem qualquer ônus.

9.2 - A retirada do prêmio o autor deve se apresentar pessoalmente com documento de identidade.

9.3 - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

9.4 - A organização do concurso não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

9.5 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Itapejara D'Oeste, 26 de Setembro de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

Termo de Autorização de Uso de Imagem

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ residente na Rua _____, nº _____, cidade de Itapejara D'Oeste, AUTORIZO o uso de minha imagem e me responsabilizo pelo eventual Uso de Imagem de terceiros, bem como concedo o direito de uso de minhas imagens sem qualquer ônus, para serem utilizadas, no Concurso “Nosso Lugar” e pela Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, conforme o previsto em edital.

Itapejara D'Oeste, ____ de _____ de 2022

Assinatura

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3342/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: JCA Serviços Empresariais Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.055.054/0001 - 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia móvel com franquia de ligações ilimitado para fixo e móvel nacional para qualquer operadora; franquia de dados de 3GB individual com redução para 128KBPS após o consumo de 100% da franquia, sem cobrança de excedentes: franquia de 1.000 SMS por linha; gestor online; roaming nacional com a quantidade de 37 linhas (chips), que serão utilizados pelos departamentos da administração pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 011/2022.
Valor do Contrato: R\$ 17.316,00 (Dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Setembro de 2022 até 28 (vinte e oito) de Setembro de 2023.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3343/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Marcio Andre da Silva Vilanova - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.502.800/0001 - 67.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem servidos na Palestra Show no dia 14/10/2022, em comemoração ao Dia do Professor, evento que será realizado pelo Departamento Municipal de Educação e Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 012/2022.
Valor do Contrato: R\$ 4.416,10 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Setembro de 2022 até 28 (vinte e oito) de Novembro de 2022.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3339/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: C. M. Orathes Confeções e Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.824.334/0001 – 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de uniformes escolares a serem fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2022.
Valor do Contrato: R\$ 246.996,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Setembro de 2022 até 26 (vinte e seis) de Março de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3340/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Hidromuk Serviços Hidráulicos Muk Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.064.738/0001 – 85.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cesto acoplado aéreo para munck, garfo paletreiro e carreta reboque para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 093/2022.
Valor do Contrato: R\$ 19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Setembro de 2022 até 26 (vinte e seis) de Março de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3341/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Perfuribel Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001 - 68.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cesto acoplado aéreo para munck, garfo paletreiro e carreta reboque para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 010/2022.
Valor do Contrato: R\$ 10.630,00 (Dez mil, seiscentos e trinta reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Setembro de 2022 até 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 192/2022 de 28/09/2022 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Exclusão dos Candidatos convocados através do Edital nº. 191/2022 de 23/09/2022.
Edital nº. 193/2022 de 28/09/2022 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019:
Cargo Público: Professor Municipal

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|-----------|---------------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------------|
| 1 | 155º | MARIELLI POLEIS DALASTRA | 693253 | Secretaria Municipal de Educação. |
| 2 | 156º | ONIRA ZANATA | 693565 | Secretaria Municipal de Educação. |
| 3 | 157º | ILIANDRÁ COSŁOSKI DOS SANTOS VARGAS | 692006 | Secretaria Municipal de Educação. |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/iam/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2022
Processo Licitatório nº 176/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II combinado com o Art. 13, Inciso III, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a empresa PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 44.553.604/0001-30, referente a contratação de serviços advocatícios de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição de ação judicial, com o fito de apurar e reaver a deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. O valor estimado a ser pago será de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívida, 28 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Termo de Distrato ao Termo de Convênio nº 02/2022. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. BENEFICIÁRIO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Tornar sem efeito o Termo de Convênio 02/2022, a partir de 23 de setembro de 2022. Coronel Vívida, de 23 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 64/2022 – Dispensa de Licitação nº 23/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VÍVIDA - COOPERVÍVIDA, CNPJ sob nº 26.551.131/0001-50. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor para os itens, a partir do dia 26 de setembro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 136.902,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 26 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
Processo Licitatório nº 175/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação a empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, por ocasião da apresentação da dupla CLAYTON & ROMÁRIO, que será realizado no dia 21 de abril de 2023, como uma das atrações da Expovívida 2023, a ser realizada pelo município de Coronel Vívida. Valor total R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Vigência: De 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023. Publique-se. Coronel Vívida, 27 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 011/2022

Súmula: Dispõe sobre a utilização do recurso no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão Ordinária, de forma presencial, realizada no dia 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento da Palestra Show da empresa Madri Treinamentos na data de 21.10.2022 no evento alusivo ao Dia do Idosos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 27 de Setembro de 2022.

Meli R. Ap. A. Ruaro
Keli Roberta Anhaia Ruaro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 010/2022

Súmula: Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 015/2022.

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão Ordinária, de forma presencial, realizada no dia 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação conforme a Deliberação 15/2022 do CEDI/PR a qual delibera repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil), conforme o porte de nosso município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 27 de Setembro de 2022.

Meli R. Ap. A. Ruaro
Keli Roberta Anhaia Ruaro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 009/2022

Súmula: Dispõe sobre a devolução do saldo referente a Deliberação 001/2017, do repasse Financeiro do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em Sessão extraordinária, de forma On Line, realizada no dia 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a devolução de R\$ 48.720,89 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos). Saldo este que será minimamente alterado devido a aplicação até a data da restituição. Referente ao Termo de Adesão do repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR /PR. cuja sua utilização seria até o prazo de 18.10.2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 23 de Setembro de 2022.

Meli R. Ap. A. Ruaro
Keli Roberta Anhaia Ruaro
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA OS ITENS 01, 02, 06 ao 12: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS ITENS 03, 04, 05 E 13: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO; TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 13 de outubro de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.926.356,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 28 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/10/22, às 10:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Eventual e Futura aquisição de placas de comunicação visual e toldo, para fins de atendimento à todas as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBJ: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 27 de setembro de 2022

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022
Processo Licitatório Nº 104/2022 – HOMOLOGADO EM: 26/09/2022.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/09/2022 à 27/09/2023).
DELETORA: SILMAR DOS SANTOS - ME - CNPJ: 05.515.949/0001-73.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra para pinturas, desenhos e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 66/2022, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento Municipal, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

| Item | Descrição do Item: | Unid. | Qtda. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total do Item (R\$) |
|------|---|-------|-------|-------------------|---------------------------|
| 1 | Serviços, compreendendo os materiais e mão de obra, para desenhos e/ou reprodução de imagens, brasão do município, fotos antigas e outras que o município solicitar, as pinturas Artísticas / Decorativas deverão ser com tinta acrílica, diversas cores, em painéis de alvenaria ou madeira, fornecimento e aplicação de resina acrílica sobre as pinturas, executadas em locais públicos, os materiais aplicados devem ser de primeira qualidade. | M² | 400 | R\$ 145,33 | R\$ 58.132,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.132,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Dois Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1252; 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 – Divisão de Cultura; 1539200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 867.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 60/2022 – PROCESSO: 347/2022
CONTRATANTE: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, CNPJ: 13.761.170/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e aplicação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores e Coordenadores, que realizam a função de gestão nas escolas e nos centros municipais de educação infantil, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 18.200,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27 de Setembro de 2022. Jusara Aparecida de Oliveira Santos Ritzmann - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA DECRETO: 0254/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 2.971.500,00 (Dois milhões novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Anulação e Superávit do Exercício Anterior no valor R\$ 2.971.500,00 (Dois milhões novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

02- Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
041220002.2.00200 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 284.000,00
3.1.90.13.00 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 16.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.S.
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.03.00 – 000 – Pensões.....R\$ 148.000,00
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 1.580.000,00
3.1.90.13.00 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 312.000,00

04 – Secretaria Municipal de Agropecuária
04.01 – Administração S.M.A.
206080010.2.00700 – Manutenção das Atividades da Agropecuária
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 74.000,00
3.1.90.13.00 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 18.000,00

06- Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01- Administração S.M.A.S.
082440018.1.004000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 90.000,00
3.3.90.30.00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
06.02 – Fundo Municipal da Infância e Adolescente
082430019.6.01400 – Manutenção da Casa Lar
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 12.500,00
082430019.6.018000 – Manutenção Programa Assistência Criança e Adolescente
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 32.000,00
3.1.90.13.00 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00

07 – Secretaria Municipal Cultura e Esportes
07.03 – Ensino Infantil e Creche
123650027.2.026000 – Manutenção de Creche – 5%
3.1.90.13.00 – 000 – Contribuições Patronais.....R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 2.971.500,00

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação e superávit descritos abaixo:
Superávit Financeiro
3 - 000 – Recursos Livres.....R\$1.540.000,00

Anulação
03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.S.
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.01.00 – 000 – Aposentadoria, Reserva Remunerada.....R\$ 120.000,00
3.1.90.94.00 – 000 – Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 100.000,00

3.3.90.93.00 – 000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 95.000,00
3.3.90.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 40.000,00
4.4.90.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 46.500,00
041220006.2.005000 – Publicidade e Divulgação
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

04 – Secretaria Municipal de Agropecuária
04.01 – Administração S.M.A.S.
206080010.2.00700 – Manutenção das Atividades da Agropecuária
3.1.90.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 47.000,00
3.1.90.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 28.000,00
3.1.90.14.00 – 000 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00
3.3.90.40.00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 35.000,00
4.4.90.51.00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01- Administração S.M.A.S.
082440018.1.004000 – Construção de Casas para pessoas Carentes
3.3.90.30.00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 99.000,00
082440018.1.004000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 101.000,00
3.3.90.40.00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 30.000,00
3.3.90.91.00 – 000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00
4.4.4.92.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 95.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.01 – Administração S.M.E.C.E.
123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Receita Educação 5% e 25%
4.4.90.52.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.000,00
Total.....R\$ 2.971.500,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 1915/2022
DATA: 28.09.2022
Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PROCESSO Nº 45/2022
O CIRUSPAR, torna público que no dia 13 de Outubro de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item". Objeto: A presente licitação tem por objeto formação de registro de preços para futura e eventual aquisição cabo coaxial e repisadora para o SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 13/10/2022 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em: www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br - Pato Branco, 29 de Setembro de 2022. Keli Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-PROCESSO Nº 46/2022
O CIRUSPAR, torna público que no dia 18 de Outubro de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote". Objeto: A presente licitação tem por objeto formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal (Oxigênio e Ar Comprimido) para as Bases Descentralizadas do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 18/10/2022 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em: www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br - Pato Branco, 29 de Setembro de 2022. Keli Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-PROCESSO Nº 47/2022
O CIRUSPAR, torna público que no dia 20 de Outubro de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote". Objeto: A presente licitação tem por objeto formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para a utilização do CIRUSPAR - SAMU 192 Sudoeste do PR. A partir das 09 horas do dia 20/10/2022 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em: www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br - Pato Branco, 29 de Setembro de 2022. Keli Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação e ainda, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.141/33/2021, Lei Estadual nº. 9.15.608/07 e suas alterações, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, PARA FINS DE PRESTAR SERVIÇOS DE ACOELHIMENTO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, que realizem o acolhimento voluntário e involuntário, em regime residencial e transitório, de pessoas de ambos os sexos, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, até a idade adulta, inclusive idosos com duração de até 12 meses, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site do CONIMS: www.conims.com.br. Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: credenciamento@conims.com.br. Pato Branco/PR, 28 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna pública, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/10/2022, às 09:00h, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 31/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, com destino a cidade de Cascavel-PR.
Pato Branco, 28 de Setembro de 2022

Marcos José Brandolf De Lima
Pregoeiro(a)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS CONSELHO FISCAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde convoca os senhores membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 001/2022 a realizar-se no dia 06 de outubro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902 – Anchieta - Pato Branco/PR.
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.conims.com.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|---------------------|--|
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ |
| | (a) | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.268.261,33 | - |
| Pessoal Ativo | 4.268.261,33 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.638.459,55 | - |
| Obrigações Patronais | 629.801,78 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.268.261,33 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 406.706.589,57 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) | 750.000,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 405.956.589,57 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b) | 4.268.261,33 | 1,05 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 24.357.395,37 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 23.139.525,60 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 21.921.655,83 | 5,40 |

NOTA: FONTE:
*Correção RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida informada pelo Município de Pato Branco, 8/9/2022.
*PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 27/5/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|------------------------------|--------------|---|
| | (Últimos 12 Meses) | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| Setembro/2021 | Outubro/2021 | Novembro/2021 | Dezembro/2021 | Janeiro/2022 | Fevereiro/2022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | | |
| | Março/2022 | Abril/2022 | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 310.181,49 | 319.454,59 | 313.775,55 | 530.341,90 | 350.431,83 | 340.824,94 | 4.581.936,58 | - |
| Pessoal Ativo | 310.181,49 | 319.454,59 | 313.775,55 | 530.341,90 | 350.431,83 | 340.824,94 | 4.581.936,58 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 263.040,25 | 272.313,35 | 265.687,71 | 452.089,55 | 297.183,24 | 289.292,46 | 3.915.194,97 | - |
| Obrigações Patronais | 47.141,24 | 47.141,24 | 48.087,84 | 78.252,35 | 53.248,59 | 51.532,48 | 666.741,61 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 310.181,49 | 319.454,59 | 313.775,55 | 530.341,90 | 350.431,83 | 340.824,94 | 4.581.936,58 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 435.224.474,37 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 750.000,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 434.474.474,37 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b) | 4.581.936,58 | 1,05 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I e II, art. 20 da LRF) | 26.068.468,46 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 24.765.045,04 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 23.462.123,61 | 5,40 |

FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida informado pelo Município de Pato Branco, 28/9/2022.
*PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 28/9/2022.

Claudemir Zanco
Presidente

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora – CRC-PR 064.892/0-1

Gean Geronimo Dranka
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na disposição contida no inciso XII do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 60, de 23 de setembro de 2022, que concede Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 53, de 17 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º
....."

V. servidora Eliana Scariot Amorim (Matrícula nº 175/1)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Claudemir Zanco - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 62, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no art. 9º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, relativa ao período de 5 de setembro de 2020 a 4 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção diagonal ao servidor **Matheus Moraes Costa** ocupante do cargo de Assistente em Gestão, matrícula nº 1180-8/1, passando da Classe 4 - Nível 16, para a Classe 4 - Nível 25 da tabela contida no anexo II, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

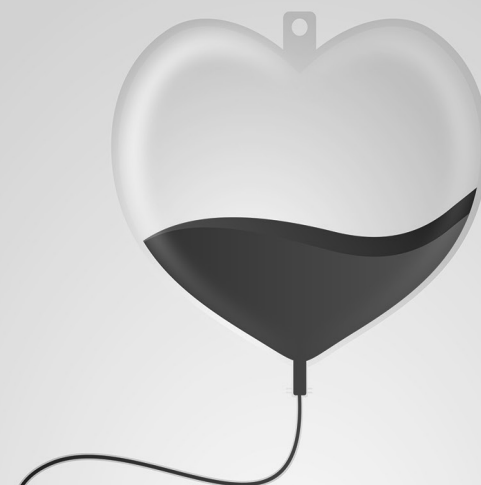
Claudemir Zanco - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

NOTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS; por meio de seu Presidente, Sr. Paulo Horn, vem informar a quem interessar, que realizou a publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – RREO 4º Bimestre e RGF 2º quadrimestre referente ao Exercício Financeiro de 2022 na data de 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), e no site do Consórcio.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

○ **HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO**
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

APOIO:

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

DIÁRIO DO SUDOESTE